



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

CEP: 37.680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Lei nº 779 de 30 de Abril de 2002

"Cria cargos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Gonçalves e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Gonçalves, MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam criados os seguintes Cargos de Provimento Efetivo, no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Gonçalves:

- 03 (três) Cargos de Professor I, Símbolo V - 5;
- 03 (três) Cargos de Motorista, Símbolo V - 5;
- 02 (dois) Cargos de Auxiliar Administrativo, Símbolo V - 2;

Art. 2º. Ao Servidor Efetivo que for designado para a Função Gratificada de Encarregado de Turma ou de Serviço será concedido um adicional de 70% (setenta por cento) calculado sobre seu salário ou vencimento.

Art. 3º. Ao Servidor Efetivo que for designado para a Função de Membro da Comissão de Licitação, como membro efetivo, será concedido uma gratificação de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 4º. Deixando o exercício da designação estabelecida nos artigos 2º e 3º o Servidor perderá a gratificação concedida.

Art. 5º. O servidor que estiver recebendo gratificação nos termos do art. 2º, desta Lei, e que for designado membro da Comissão de Licitação, não terá direito à gratificação nos termos do art. 3º, desta Lei.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gonçalves, 30 de Abril de 2002.


José Francisco Neto
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Em 30 / 04 / 02


ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES
Rua Capitão Antônio Carlos, 196
Gonçalves - MG - Cep 37.680-000

CONFERE COM O ORIGINAL

11 / 04 / 05

